



CÂMARA MUNICIPAL
DE CONQUISTA / MG

1º. (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A APÓLICE DE SEGURO DE Nº 01312917758, CUJO OBJETO CONSISTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL COM ASSISTÊNCIA TOTAL EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DO VEÍCULO OFICIAL CHERVROLET CRUZE LT 1.8 16V FLEXPPOWER AUT. 4G DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022.

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro, CEP: 38.195-000 - CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente o Senhor Rodrigo Zara Faria, CPF 106.565.036-10, adiante denominada CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, sediada a Praça Deputado Renato Azeredo, 15 - Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente o Senhor Rodrigo Zara Faria, CPF 106.565.036-10 e de outro lado, CONTRATADA **EIGHT UNION CORRETORA DE SEGUROS** com sede na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 365, Bairro Mercês, na cidade de Uberaba-MG, CEP: 38.061-080, CNPJ 01.704.939/0001-08, por seu representante legal, Adelson Martins de Lima, Brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 579, Apto 302, Parque do Mirante, na cidade de Uberaba-MG, CEP.: 38.081.000, portador do CPF nº 417.177.406-34 e da Carteira de Identidade MG-3.213.533 SSP/MG, de agora em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 8.666/1993 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da apólice firmada entre as partes em 05/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1.2- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência da Apólice de seguro a partir de 06/05/2023 até 06/05/2024.

1.3- Após a assinatura deste Termo será realizada a substituição da Apólice **01312917758** por nova Apólice que constará o novo prazo de vigência e numeração atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1.3- A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 2.223,29 (dois mil duzentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos), correrá no elemento de despesa, 3.3.3.90.39.00.00 0053 Seguros em Geral, vinculado à atividade 01.122.0001 2.003, Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.4- O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

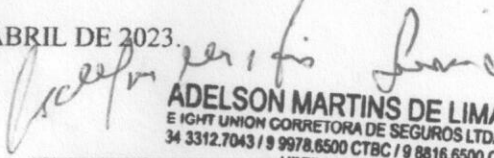
CLÁUSULA QUINTA: DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS


1.5- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 24 DE ABRIL DE 2023.


Rodrigo Zara Faria
Presidente da Câmara Municipal


ADELSON MARTINS DE LIMA
EIGHT UNION CORRETORA DE SEGUROS LTDA
34 3312.7043 / 9 9978.6500 CTBC / 9 8816.6500 OI
UBERABA - MG
Eight Union Corretora de Seguros
Representante Legal da Contratada

Testemunha 1: 

Testemunha 2: 